CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

MATRÍCULA Nº 80.178 FICHA 075

São Carlos, 08 NOV 2010

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA, designada como **"Apartamento" nº 403**, localizada no *3º andar ou 4º pavimento*, do ***BLOCO 4***, no empreendimento denominado **"PARQUE MONTE NEVADA"** situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., à **Rua Bispo Dom Gastão, s/nº**, com a seguinte descrição: será constituída de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, e terá área real total de 84,345 metros quadrados; sendo 42,690 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,520 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 30,135 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,6232614%. *Esta unidade possui como acessório a Vaga de Garagem descoberta nº 96.*

PROPRIETÁRIA: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720, 3º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF.nº 08.343.492/0001-20.

CONTRIBUINTE: **01.05.029.001.001 (M.P)**

REGISTRO ANTERIOR: R.05/M.80.178 de 08/11/2.010.

GUSTAVO FRANCISCO BODAS SIMÕES
ESCREVENTE

Av.01 - Protocolo nº 256.037
Pelo título que originou a Av.07 da Matrícula nº 80.178, e com fulcro no Artigo 31-A, da Lei Federal nº 4.591/64, alterada pela Lei Federal nº 10.931/04, por decisão da proprietária e incorporadora: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, submeteu a Incorporação constante do R.06 da Matrícula nº 80.178, ao **REGIME DE AFETAÇÃO,** de sorte que tanto o terreno, quanto as acessões erigidas na mesma, manter-se-ão apartados do patrimônio do mesmo, declarando outrossim que até a presente data, não fora efetuada nenhuma alienação de unidades do empreendimento denominado **"PARQUE MONTE NEVADA"**. São Carlos, **08/11/2010.** O Escrevente, , Gustavo Francisco Bodas Simões.

Av.02 - Protocolo nº 264.406
Pelo título que originou o R.08 da Matricula nº80.178, "INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 16/02/2011, com caráter de Escritura Pública, nos termos da Lei 4.380/64; alterada pela Lei 5.049/66 e Decreto-Lei, 70/66, no âmbito Programa Nacional de Habitação Popular integrante do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** na forma da Lei nº 11.977/09, e Decreto 6.819/2009", a empresa proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** já qualificada, na qualidade de construtora e devedora, **DEU** em **Primeira e Especial HIPOTECA,** transferível a terceiros, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, este **imóvel,** em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, no valor de R$ 8.645.106,42, com recursos do FGTS, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento RESIDENCIAL PARQUE MONTE NEVADA, a ser pago em 24 meses, a contar do dia 1º do mês subseqüente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. Conclusão das obras 25 meses. O valor dos

Continua no verso.

CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 16 de maio de 2011

Andréa Bastos Carvalhaes
Oficiala Subst.

imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em R$ 11.238.638,35. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, **16/05/2011**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.03 - Protocolo nº 285.374
Pelo título que dará origem ao R.04, averbo o **DESLIGAMENTO da HIPOTECA** constante do **Av.02** desta, conforme autoriza a cláusula 1ª, parágrafo 2º, do referido Instrumento Particular. São Carlos, **05/09/2012**.

Irineu Nordi Junior
Escrevente

R.04 - Protocolo nº 285.374
Por INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 28/05/2012, com caráter de Escritura Pública, art.61 da Lei 4.380/64; alterada pela Lei 5.049/66; no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, na forma da Lei nº 11.977/09, e Decreto 6.819/2009, a empresa proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, **VENDEU** para **NILTON SERGIO DIONISIO DA CUNHA**, brasileiro, supervisor de vendas, portador do RG. nº 29.310.091-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 274.853.558-80,. e sua mulher **DAYANA PAULA FAGGIOLI CUNHA**, brasileira, agente administrativo, portadora do RG.nº 43.557.023-7-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 355.712.428-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Pacaembu, nº 120, Jardim Pacaembu, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor da compra e venda do terreno de R$ 10.688,93, sendo o valor da aquisição da unidade habitacional de R$ 93.000,00, pagos da seguinte forma: R$ 21.394,16 com recursos próprios; R$ 15.760,00 o valor do desconto concedido pelo FGTS.; R$ 55.845,84 o valor do financiamento. Valor da Operação R$ 71.605,84. VV/2012 - R$ 4.019,53. São Carlos, **05/09/2012**.

Irineu Nordi Junior
Escrevente

R.05 - Protocolo nº 285.374
Pelo título que originou o R.04 desta, os adquirentes **NILTON SERGIO DIONISIO DA CUNHA** e sua mulher **DAYANA PAULA FAGGIOLI CUNHA**, já qualificados, **DERAM** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL** em garantia do financiamento concedido no valor de R$ 55.845,84, a ser amortizado em 300 prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação e mais FGHAB o valor de R$ 403,87, vencível de acordo com o disposto na cláusula 7ª do referido contrato, com juros anuais à taxa nominal de 4,5000%, e efetiva de 4,5941%. Valor da garantia R$ 93.000,00. Prazo de construção 25 meses. Origem dos Recursos: **FGTS**. Comparecem no título como

Continua na ficha 02

CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 05 de setembro de 2012

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Interveniente Construtora/Incorporadora/SPE/Fiadora, a empresa MRV Engenharia e Participações S/A, já qualificada. Consta do título que "O imóvel objeto deste contrato, destinado à construção de moradia no âmbito do PMCMV, **não poderá ser objeto de remembramento, sendo que esta vedação perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos**, contados a partir da data de celebração deste contrato". Demais encargos e condições constantes do título. São Carlos, **05/09/2012**.

Irineu Nordi Junior
Escrevente

Av.06 - Protocolo nº 294.489
Que, com fulcro no item 214 - Capitulo XX, do Provimento 58/59 da CGJ., e, (à vista da averbação de construção operada na Av.09, do registro da Instituição, Especificação e Convenção em Condomínio, operada no R.10, ambos da Matrícula nº 80.178, e, à vista da Convenção Condominial constante do Registro nº 15.948 no Livro 03 de Registro Auxiliar, todos de 12/04/2013), o empreendimento ora denominado "PARQUE MONTE NEVADA" foi edificado e concluído, e encontra-se situado à Rua Bispo Dom Gastão, nº 260, na quadra formada pelas Ruas Doutor Joaquim Inácio de Moraes, José Albuquerque Vaz e Francisco Paolillo, e nesta data esta ficha foi transmudada para matrícula a qual recebeu o nº 135.745. São Carlos, 12/04/2013. O Escrevente, , Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av.07/M.135.745 - Protocolo nº 335.121 de 24/07/2015
Pelo título que originou a Av.11 da Matrícula nº 80.178 aos 18/08/2015, a unidade autônoma constante desta matrícula, situada no empreendimento denominado "Parque Monte Nevada", tem frente para **RUA DOUTOR JOAQUIM INÁCIO DE MORAES, nº 260**, nos termos do Certificado de Conclusão (Habite-se) datado de 13/08/2015 (2ª via do habite-se emitido aos 20/06/2012), e Certidão nº 474, expedida aos 14/07/2015, pela Prefeitura Municipal local, extraída do Processo Protocolado sob nº 16.531/15. São Carlos, **18/08/2015**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.08/M.135.745 - Protocolo nº 385.011 de 20/09/2018
Por Requerimento datado de 16/01/2019, e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que a seu requerimento e intimados os fiduciantes para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que os fiduciantes tenham purgado a mora. Valor

Continua no verso.

CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 24 de janeiro de 2019

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

atribuído: R$ 98.245,48 - VV/2019 = R$ 46.900,42. Com a consolidação em questão, fica *cancelada a alienação fiduciária objeto do* ***R.05*** desta. São Carlos, **24/01/2019**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.09/M.135.745 - Protocolo nº 414.010 de 24/09/2020-*Reingressado em 19/10/2020*
Pelo título que dará origem ao R.11 desta, e Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, aos 24/09/2020, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº **05.029.001.076**. São Carlos, **21/10/2020**.

Matheus Chiari
Escrevente

Av.10/M.135.745 - Protocolo nº 414.010 de 24/09/2020-*Reingressado em 19/10/2020*
Pelo título que dará origem ao R.11 desta, procedo esta averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, realizou os **leilões públicos** na modalidade presencial e "on line", conforme Ata da Sessão do 1º Leilão Público nº 1031/2019 datado de 31/10/2019 - CPA/BU, e Ata da Sessão do 2º Leilão Público nº 2031/2019 - CPA/BU datado de 14/11/2019, ambos na cidade de Bauru-SP, conduzidos pela Leiloeira Oficiala Juliana Hisa Sato, JUCESP 804; Termo de Quitação/Extinção da Obrigação datado de 18/11/2019, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, resultando NEGATIVOS. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei nº 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. São Carlos, **21/10/2020**.

Matheus Chiari
Escrevente

R.11/M.135.745 - Protocolo nº 414.010 de 24/09/2020-*Reingressado em 19/10/2020*
Por Instrumento Particular datado de 18/09/2020, com caráter de Escritura Pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, **VENDEU** para **GUILHERME VOLTAIRE MESSIAS**, brasileiro, advogado, portador da CNH nº 05925732272-Órgão de Trânsito-SP, e do CPF/MF.nº 420.919.718-12, e sua mulher **TALITA IANUCI VIEIRA VOLTAIRE MESSIAS**, brasileira, portadora da CNH nº 04872591900-Órgão de Trânsito-SP, e do CPF/MF.nº 401.303.328-36, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Victório Bonucci, nº 735, casa 11, Jardim Tangará, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R$ 80.703,70, sendo R$ 16.140,75 pagos com recursos próprios; e, R$ 64.562,95 o valor do financiamento concedido. VV/2020 - R$ 48.091,72. São Carlos, **21/10/2020**.

Matheus Chiari
Escrevente

Continua na ficha 03

CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 03F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 21 de outubro de 2020

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

R.12/M.135.745 - Protocolo nº 414.010 de 24/09/2020-*Reingressado em 19/10/2020*
Pelo título que originou o R.11 desta, os adquirentes GUILHERME VOLTAIRE MESSIAS e sua mulher TALITA IANUCI VIEIRA VOLTAIRE MESSIAS, já qualificados, **DERAM** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL**, em garantia do financiamento concedido no valor de R$ 64.562,95, a ser amortizado em 240 prestações mensais e sucessivas, sendo o encargo mensal inicial, Prestação(a+j), taxa de juros balcão: R$ 547,51, taxa de juros reduzida R$ 519,62, Prêmios de seguros: taxa de juros balcão R$ 19,07, taxa de juros reduzida R$ 19,07, e Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: taxa de juros balcão R$ 25,00, e taxa de juros reduzida R$ 25,00, totalizando o valor de R$ 591,58 referente a taxa de juros balcão; e, R$ 563,69 referente a taxa de juros reduzida, vencível em 20/10/2020, com juros anuais à Taxa Nominal: 8,1858% referente a taxa de juros balcão, 7,4876% referente a taxa de juros reduzida; e, Efetiva: 8,5000%, referente a taxa de juros balcão; e, 7,75% referente a taxa de juros reduzida. Valor da Garantia Fiduciária R$ 147.000,00. Origem dos Recursos **SBPE**. Sistema de Amortização: PRICE. "Demais encargos e condições constantes do título". São Carlos, **21/10/2020.**

Matheus Chiari
Escrevente

Av.13/M.135.745 - Protocolo nº 414.010 de 24/09/2020-*Reingressado em 19/10/2020*
Pelo título que originou o R.11 e R.12 desta, e nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931/2004, averbo para constar que a credora emitiu a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** nº 1.4444.1353724-5 série 0920, em São Carlos-SP, aos 18/09/2020. São Carlos, **21/10/2020.**

Matheus Chiari
Escrevente

Av.14/M.135.745 - Protocolo nº 445.061 de 23/06/2022
Por Instrumento Particular (Termo de Quitação) datado de 23/06/2022, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam **CANCELADAS** a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** objeto do **R.12** e a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** objeto da **Av.13** desta, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade de GUILHERME VOLTAIRE MESSIAS e sua mulher TALITA IANUCI VIEIRA VOLTAIRE MESSIAS, já qualificados. São Carlos, **30/06/2022.**

Laísa Rosales S. Barros
Escrevente

R.15/M.135.745 - Protocolo nº 453.729 de 06/12/2022
Por Instrumento Particular datado de 28/11/2022, com eficácia de escritura pública - Leis 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei nº 13.465/17, os proprietários GUILHERME

Continua no verso.

CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 03V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 29 de dezembro de 2022

Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

VOLTAIRE MESSIAS, brasileiro, vendedor, titular do RG.nº 42204575-SSP/SP, e do CPF.nº 420.919.718-12, e sua mulher TALITA IANUCI VIEIRA VOLTAIRE MESSIAS, brasileira, vendedora, titular do RG.nº 473642955-SSP/SP, e do CPF.nº 401.303.328-36, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Victório Bonucci, nº 735, Casa 11, Jardim Tangará, em São Carlos-SP, **VENDERAM** para **FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, titular do RG.nº 58.326.886-9-SSP/SP, e do CPF.nº 480.163.038-38, residente e domiciliada na Avenida Republica do Libano, nº 135, Jd C. Sul, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R$210.000,00, sendo R$95.000,00 com recursos próprios; e, R$115.000,00 com recursos do financiamento, mais R$10.500,00 dos custos Cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI, totalizando um saldo devedor de R$125.500,00. VV/2022 - R$55.309,21. São Carlos, **29/12/2022**.

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

R.16/M.135.745 - Protocolo nº 453.729 de 06/12/2022
Pelo título que originou o R.15 desta, os adquirentes **FLAVIA PUERTAS ANTUNES PAIVA**, já qualificada, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, CEP 04543-011, em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ.nº 90.400.888/0001-42, este **IMÓVEL**, em garantia do financiamento concedido no valor de R$115.000,00, mais R$10.500,00 dos custos Cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI, totalizando um saldo devedor de **R$125.500,00** a ser amortizado em 120 prestações mensais e sucessivas, tendo o valor total da prestação mensal R$2.102,29, vencendo-se o 1º encargo mensal em 28/12/2022, e a data de vencimento do financiamento em 28/11/2032. Taxa de juros sem Bonificação: taxa efetiva de juros anual 11,4900%, Taxa nominal de juros anual 10,9259%, Taxa efetiva de juros mensal 0,9575%, Taxa nominal de juros mensal 0,9105%. Taxa de juros Bonificada: taxa efetiva de juros anual 9,9900%, Taxa nominal de juros anual 9,5598%, Taxa efetiva de juros mensal 0,8325%, Taxa nominal de juros mensal 0,7966%. Custo Efetivo Total - CET (anual): 11,19%. Sistema de Amortização: SAC. Valor da Avaliação R$210.000,00. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, **29/12/2022**.

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.17/M.135.745 - Protocolo nº 470.859 de 23/11/2023
Por Instrumento Particular datado de 03/04/2024; e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificada, tendo em vista que a seu requerimento e intimada a fiduciante para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos

continua na ficha 4

CNM 114413.2.0135745-73

Matrícula N.º 135.745 | Fls. N.º 04F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 22 de Abril de 2024

CNM 114413.2.0135745-73

Leila Nery Borges Pitta
1º Oficial Substituta

inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que a fiduciante tenha purgado a mora. Valor atribuído: R$ 210.000,00 - VV/2024 = R$ 61.725,81. Com a consolidação em questão, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do **R.16** desta. São Carlos, **22/04/2024**.

Laísa Rosales S. Barros
Escrevente

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS

Certifico que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 135745, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal, relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

Certifico ainda que se encontram prenotados sob nºs 371375 em 22/11/2017, 355170 em 17/11/2016, títulos referente ao imóvel desta matrícula..

São Carlos/SP, sexta-feira, 26 de abril de 2024.

Gustavo Francisco Bodas Simões - Escrevente

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	**Total**
R$ 40,91	R$ 11,63	R$ 7,96	R$ 2,15	R$ 2,81	R$ 1,96	R$ 0,82	R$ 68,24

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1144133C30000000646436243

Protocolo: 470859